



28
TF
D
GP
TS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 8/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 2 DE MAIO DE 2023**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 2 DE MAIO DE 2023**

ATA NÚMERO OITO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 7/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 17/04/2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CORTES E LIMPEZAS NAS VIAS MUNICIPAIS DE VILA DO PORTO: O Vereador Rui Andrade, referiu a necessidade de manutenção quanto a cortes e limpezas em diversas artérias nas vias municipais, nomeadamente na freguesia de Vila do Porto, sugerindo maior frequência de cortes, mondas e utilização de roçadoras. A Senhora Presidente transmitiu que a Câmara Municipal tem calendarizadas intervenções por diversas fases, as quais já deram início, e serão reforçadas.

ESCOLA DO AEROPORTO: O Vereador Rui Andrade questionou sobre intervenções na Escola do Aeroporto, em particular quanto à necessidade de reparação de infiltrações pela cobertura, principalmente na zona do refeitório e ginásio. A Senhora Presidente informou que está prevista reparação nesta e noutras Escolas do 1º Ciclo durante a próxima época de férias no Verão.

MAPA DE PESSOAL - O Vereador Mário Jorge Reis solicitou o Mapa de pessoal do Município com respetivas atualizações, os quais ficaram de ser remetidas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2023: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração Orçamental no valor de 67.521,83€ (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos).

4.ª ALTERAÇÃO ÀS GOPS/PPI/AMR DO ANO ECONÓMICO DE 2023: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração às GOP/PPI/AMR, no valor de 22.162,27€ (vinte e dois mil cento e sessenta e dois euros e vinte e sete cêntimos).

ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO EDIFÍCIO PAQUETE, NA PRAIA FORMOSA, FREGUESIA DE ALMAGREIRA, CONCELHO DE VILA DO PORTO, PARA EXPLORAÇÃO DE BAR/RESTAURANTE E ESPLANADA: Presente o "Relatório Final", do procedimento do concurso público, realizado nos termos dos artigos 17º/9 e 21º/2 do Código dos Contratos Públicos, para a concessão do edifício referido em epígrafe, acompanhado do processo integral do procedimento e da minuta do contrato.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta contida no referido Relatório e nessa sequência adjudicar a concessão da utilização privativa do edifício Pacote, na Praia Formosa, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, para exploração de Bar/Restaurante e Esplanada ao concorrente Espaço em Cena, Lda., durante o prazo de 7

Reunião de 02.05.2023

anos (84 meses), mediante o pagamento ao Município de Vila do Porto do preço global de 31.560,00€ (trinta e um mil quinhentos e sessenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal (atualmente de 16%), preço este que será pago da seguinte forma:

- **Do 1.º (primeiro) ao 4.º (quarto) ano, no período da época alta** (de 01 de maio a 31 de outubro), em prestações iguais mensais no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- **Do 1.º (primeiro) ao 4.º (quarto) ano, no período da época baixa** (de 01 de novembro a 30 de abril), em prestações iguais mensais no valor de 300,00 € (trezentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- **Do 5.º (quinto) ao 7.º (sétimo) ano, no período da época alta** (de 01 de maio a 31 de outubro), em prestações iguais mensais no valor de 470,00 € (quatrocentos e setenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- **Do 5.º (quinto) ao 7.º (sétimo) ano, no período da época baixa** (de 01 de novembro a 30 de abril), em prestações iguais mensais no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP, aprovar a minuta do respetivo contrato, cujo teor se dá aqui por reproduzido, ficando cópia da mesma apensa à presente ata.

ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO À ZONA BALNEAR DOS ANJOS, FREGUESIA DE VILA DO PORTO, CONCELHO DE VILA DO PORTO, PARA EXPLORAÇÃO DE BAR/RESTAURANTE E ESPLANADA: Presente o "Relatório Final", do procedimento do concurso público, realizado nos termos dos artigos 17º/9 e 21º/2 do Código dos Contratos Públicos, para a concessão do equipamento referido em epígrafe, acompanhado do processo integral do procedimento e da minuta do contrato.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta contida no referido Relatório e nessa sequência adjudicar a concessão da utilização privativa de equipamento com funções de apoio à zona balnear dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, para exploração de Bar/Restaurante e Esplanada à concorrente Verónica de Fátima Branco Costa Bairos, durante o prazo de 7 anos (84 meses), mediante o pagamento ao Município de Vila do Porto do preço global de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos

Reunião de 02.05.2023

euros), acrescidos do IVA à taxa legal (atualmente de 16%), preço este que será pago da seguinte forma:

- **Do 1.º primeiro) ao 4.º (quarto) ano, no período da época alta** (de 01 de maio a 31 de outubro), em prestações iguais mensais no valor de 800,00 € (oitocentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- **Do 1.º (primeiro) ao 4.º (quarto) ano, no período da época baixa** (de 01 de novembro a 30 de abril), em prestações iguais mensais no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- **Do 5.º (quinto) ao 7.º (sétimo) ano, no período da época alta** (de 01 de maio a 31 de outubro), em prestações iguais mensais no valor de 800,00 € (oitocentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- **Do 5.º (quinto) ao 7.º (sétimo) ano, no período da época baixa** (de 01 de novembro a 30 de abril), em prestações iguais mensais no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aprovar a minuta do respetivo contrato, cujo teor se dá aqui por reproduzido, ficando cópia da mesma apensa à minuta desta ata.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2023:

Presente a lista de projetos a submeter a votação no âmbito do Orçamento Participativo Municipal e Orçamento Participativo Jovem, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila do Porto (2.ª alteração).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as Listas de Projetos a submeter a votação no âmbito do Orçamento Participativo Municipal e Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila do Porto 2023.

ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES: Presente o requerimento apresentado por Drivetel – Serviços e Projetos de Telecomunicações, S.A., com sede na Rua José Ferreira Cleto, Lote 50, Santa Iria de Azóia, Loures, no qual requer a autorização municipal, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, para instalação de uma infraestrutura de suporte de

Bl
TF
D
CP
M

Reunião de 02.05.2023

estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, junto à Estrada EN1-2A, sita no Lugar da Maia, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.

Tem parecer emitido pela Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, remetido à requerente, cujo teor abaixo se transcreve:

"... sabendo da importância da rede de telemóvel para a população, serviços de emergência, conscientes das tentativas de realocação da antena mantendo o maior alcance possível ao longo da baía da Maia e da dificuldade de se adquirir um espaço.

Assim de modo a atender vosso pedido solicita-se adaptação técnica possível da área necessária de maneira a só ocupar um lugar de estacionamento e meio conforme foto em anexo. Sabendo que a sapata para suportar a antena possa exceder os 2,5m de diâmetro informo que a mesma pode estar parcialmente enterrada por baixo do estacionamento e passeio adjacentes."

O Gabinete Técnico de Obras informa que, face aos termos de responsabilidade apresentados e a localização do prédio «ocupação de um lugar e meio de estacionamento», a pretensão tem enquadramento no PDM, pelo que nada há a opor à emissão de Autorização Municipal, cujo ato de deferimento do pedido consubstancia a autorização, numa área de 2,5m X 3m, nos termos do n.º 9 e n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, por isso sujeita a taxas administrativas.

Tem parecer da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (Registo de Entrada n.º 4750/2022, de 12/09), cujo teor se dá aqui por transcrito ficando cópia apenas à minuta desta ata.

Na sequência do parecer emitido pela referida DROTRH, o GT de Arquitetura informa o seguinte: "Conforme mencionado no parecer vinculativo da DROTRH a pretensão só é viável mediante despacho do GR a reconhecer o interesse público da infraestrutura precedido de parecer favorável da CM relativo ao enquadramento no PDM, que acolhe. Assim, deverá notificar-se a requerente do parecer da DROTRH para se pronunciar sobre a indicação para a implantação da instalação no local 2 e para instruir o processo com os elementos necessários para requerer o despacho de interesse público."

A requerente após tomar conhecimento dos pareceres da DROTRH e do GT de Arquitetura, apresentou esclarecimento (Registo de Entrada n.º 6574/2033, de 07/12), cujo teor se dá aqui por transcrito ficando cópia apenas à minuta desta ata.

Reunião de 02.05.2023

Na sequência do esclarecimento apresentado o GT de Arquitetura informa que, à luz do PDM o local está inserido em Espaços Naturais e Culturais, integrados em Reserva Ecológica e subordinados ao POOC, não se identificando no Regulamento do PDM condicionantes objetivas à pretensão.

Mais informa que deverá ser solicitado ao GJ que informe sobre o procedimento para o reconhecimento do interesse público, conforme consta no ofício da Câmara Municipal ref.ª Saída/13526, de 21/09/2022.

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“Analisado o presente pedido, o mesmo deverá seguir o procedimento de autorização para a instalação previstos nos termos dos artigos 1.º, 4.º, 5.º e 6.º do DL n.º 11/2003 de 18 de janeiro. Quanto ao reconhecimento do interesse público deverá o presente processo ser remetido à DROTRH atento o facto da instalação que se pretende estar inserida em Reserva Ecológica, conforme dispõe o artigo 21.º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto. Após parecer da DROTRH, a CMVP delibera sobre o pedido.”

Foi solicitado parecer à DROTRH sobre o esclarecimento apresentado, no entanto, a referida entidade não se pronunciou até a presente data, pelo que foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico o qual informou o seguinte:

“Tendo por base o parecer emitido pela DROTRH através do ofício SAI-SRAAC/2022/10386 de 10/09/2022, de conteúdo favorável, é lícito concluir que esta entidade achou suficiente os esclarecimentos prestados pela Requerente. Nestes termos, entendemos, salvo melhor opinião, que o processo pode seguir os seus trâmites sem mais delongas tendo em conta o interesse público evidente.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade.

APOIO À ATIVIDADE CULTURAL, RECREATIVA E EMPRESARIAL NO CONCELHO NO ANO DE 2023 – RATIFICAÇÃO: Presente requerimento apresentado pelo Clube Asas do Atlântico, contribuinte número 512.000.123, com sede no lugar da Avenida do Faial - Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Vila do Porto para apoio logístico e financeiro à realização do Evento de “Comemorações do 25 de abril”.

Bl
TJ
B
A
M

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de ser parceiro na realização do referido evento atendendo à importante temática do evento, além de conceder o apoio logístico solicitado como também o apoio financeiro no montante de 696,00€ (seiscentos e noventa e seis euros), em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: Presente um requerimento, para ratificação, registado com a entrada n.º 2107/2023, apresentado pelo Clube Asas do Atlântico, contribuinte número 512.000.123, com sede no lugar da Avenida do Faial - Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “Comemorações 25 de Abril”, no espaço fechado (sede do Clube Asas do Atlântico), no período compreendido entre as 22H30 e as 23H30 do dia 24 de abril de 2023.

A Seção de Taxas e Licenças informa, que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 12,64€ (doze euros e sessenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, atenta a natureza da requerente e o enquadramento no artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2023: Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas nos anexos à presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, conceder apoio financeiro, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- Clube Pesca Desportiva “Os Cagarros”, no montante de 2.820,00€ (dois mil oitocentos e vinte euros);
- Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, no montante de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);
- Fábrica da Igreja de Santa Bárbara, no montante de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);
- Associação Escravos da Cadeinha, no montante de 62.750,00€ (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta euros) do qual 60.000,00€ (sessenta mil euros) referente a Evento Cultural de relevância turística com a realização do Santa Maria Blues;
- Associação Amigos da Maia, no montante de 21.500,00€ (vinte e um mil e quinhentos euros) do qual 20.000,00€ (vinte mil euros) referente a Evento Cultural de relevância turística com a realização do Maia Folk;
- Clube Desportivo Escolar de Santa Maria, no montante de 600,00€ (seiscentos euros);
- CNE – Corpo Nacional de Escutas, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); e
- FAPA – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Açores, no montante de 532,50€ (quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Mais deliberou que, o pagamento do apoio ora concedido se processe nos termos a definir em contrato-programa, com exceção do Clube Desportivo Escolar, do CNE e da FAPA.

APOIO AO EVENTO “IMPÉRIO DE ILHA”: Presente requerimento da Unidade Pastoral da Ilha de Santa Maria, contribuinte número 512 015 775, com sede na Rua Frei Gonçalo Velho, da freguesia e concelho de Vila do Porto, aqui representada pelo Pe. Carlos do Espírito Santo, a solicitar apoio logístico e financeiro para a realização do evento “Império da Ilha”, a realizar no dia 28 de maio de 2023, na freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado bem como apoio financeiro de comparticipação na aquisição de bens alimentares, para a realização do evento “Império da Ilha”, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

bl
7^o
A
M

Reunião de 02.05.2023

APOIO AO EVENTO “ATLANTIS CUP – REGATA DA AUTONOMIA 2023”: Presente requerimento do Clube Naval da Horta, com sede no Pavilhão Náutico – Cais Velho, na cidade da Horta, ilha do Faial, representado pelo Presidente da Direção Lúcio Manuel da Silva Rodrigues, a solicitar apoio financeiro para a realização do jantar de boas vindas da referida regata, a realizar no dia 29/07/2023.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, apoiar com a oferta do “Jantar de Boas Vindas da Regata Atlantis Cup” em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTOS – MGD 1968/2023: O requerente melhor identificado pelo código de consumidor n.º 52664 e com contrato n.º 3392, vem requerer o pagamento das faturas de agosto/2020 a dezembro/2020 e de março/2021 a setembro/2021, no montante de 406,24 € (quatrocentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos), em prestações de 25,00 €, perfazendo 20 prestações, 19 das quais no montante de 25,00 € e a 20.ª prestação no montante de 89,51 €, conforme plano de pagamentos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento de faturas em prestações mensais do valor global de 406,24 € (quatrocentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos) em prestações de 25,00 €, perfazendo 20 prestações, 19 das quais no montante de 25,00 € e a 20.ª prestação no montante de 89,51 €, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF e nos termos dos Regulamentos Municipais em vigor.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 28/04/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1.418.999,27 € (um milhão quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.318.508,92 € (um milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e oito euros e noventa e dois cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 100.490,35 € (cem mil quatrocentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Bl
T
e
P
M

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, tendo comparecido um cidadão que não apresentou intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

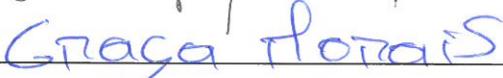
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram ... horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, que a secretariei.



Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves


João Paulo de Jesus Barbosa


Graça Florais


T2 M